



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

PUBLICIDADE

(Art.º 8º do Regulamento dos critérios de reafetação de juízes, afetação de processos e acumulação de funções)

Acumulação de funções no Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, com efeitos reportados desde a 16 de setembro de 2022, até o dia 15 de Julho de 2023.

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, a 16 de setembro de 2022 a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pelo Exmo. Senhor Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, tendo em vista colmatar as necessidades de serviço verificadas no Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, decorrentes da elevada pendência processual e da dilação do agendamento, com efeitos a partir da referida data de homologação da proposta e até ao próximo dia 15 de julho de 2023, sem prejuízo de uma reavaliação da situação, logo que tal se justifique, faz-se pública a seguinte medida gestonária de acumulação de funções:

Ao abrigo do preceituado no artigo 94º, n.º 4, al. g), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), do artigo 45º-A, n.ºs 2 e 3, do Estatuto dos Magistrados Judiciais e dos artigos 2º, al. c), e 3º, n.ºs 1 e 3, do Regulamento dos critérios de reafetação de juízes, afetação de processos e acumulação de funções (aprovado na sessão Plenária do Conselho Superior da Magistratura de 23 de março de 2021 - Deliberação n.º 371/2021, publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 85, de 03 de maio de 2021), **as atuais necessidades de serviço do Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, decorrentes da elevada pendência processual e da dilação do agendamento, serão colmatadas através da acumulação de funções por parte da Senhora Juíza titular do lugar 2 do Juízo de Comércio de Oliveira de Azeméis, que realizará os julgamentos e as demais diligências agendados às terças-feiras, procedendo a Senhora Juíza titular ao reagendamento, para outro dia da semana (segundas ou quintas feiras), de algumas das diligências já marcadas para o final no ano de 2022 e para o ano de 2023.**